Nome do Processo

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

Código	Diretoria Responsável	Setor Responsável	Versão	Páginas
MM-POLINV	ADMINISTRAÇÃO	INVESTIMENTOS	1.0	1 de 6

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE 2
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS 2
III. RESULTADO DO PROCESSO 2
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA 2
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO 3
VI. INDICADORES 3
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES 3
VIII. PROCEDIMENTOS 3
IX. MAPEAMENTO 5
X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES 6

I. PALAVRAS-CHAVE

- POLÍTICA, INVESTIMENTOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRA, CREDENCIAMENTO, EDITAL, SPREV, COMINV, CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, CADPREV, RPPS

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Termo/Sigla	*Significado*
Administrador	É o responsável pelo funcionamento do fundo, ou seja, quem cuida do dia a dia do fundo e controla os prestadores de serviços, tais como gestor, auditor, custodiante, além de acompanhar os fluxos de caixa do fundo e principalmente defender os direitos dos cotistas
Gestor	É o responsável por administrar a sua própria carteira de investimentos e tomar as decisões de compra e venda, com o objetivo de conseguir mais rentabilidade
Custodiante	É o responsável por guardar os ativos do fundo é ele que responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores
PAI	Política Anual de Investimentos
CMN	Conselho Monetário Nacional
SPREV	Secretaria de Previdência Social
COMINV	Comitê de investimentos
D.O.	Diário Oficial
CADPREV	Sistema da Secretaria de Previdência para envio dos demonstrativos

III. RESULTADO DO PROCESSO

- O resultado obtido do processo é garantir que a Política de Investimentos seja elaborada dentro do prazo exigido, cumprindo todas as exigências legais, evitando riscos futuros.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

Referência	*Descrição*

RESOLUÇÃO CMN Nº 5272/2025	Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
PORTARIA MTP Nº 1.467/2022	Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

Referência	*Descrição*
Política Anual de Investimentos	Instrumento anual que determina os limites inferior, alvo e superior para investimentos de acordo com a resolução CMN 5272/2025
Sistema Cadprev	Sistema da Secretaria da Previdência

VI. INDICADORES

Indicador	*Meta*	*Periodicidade*	*Evidência*	*Sentido da Melhoria*	
Política Anual de Investimentos	**Primeira quinzena de outubro**	**Anual**	**Processo Administrativo**	↓	**Quanto menor, melhor**

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- ***Sem observações.***

VIII. PROCEDIMENTOS

- **COMITÊ DE INVESTIMENOS**

1. Solicitar Minuta da Política de Investimentos

1.1. Solicitar à Consultoria de investimentos a minuta da PAI para o exercício seguinte.

- **CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS**

2. Enviar a Minuta da Política de Investimento

2.1. Elaborar e enviar a minuta da Política de Investimentos com as recomendações dos artigos e limites.

- **COMITÊ DE INVESTIMENOS**

3. Analisar Minuta da PAI

3.1. Analisar a minuta da PAI e fazer as alterações se necessárias ou retornar para Consultoria elaborar minuta novamente.

3.2. Aprovar a minuta, registrar em Ata de Reunião do Comitê de Investimentos, e encaminhar para aprovação do Conselho de Administração.

- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

4. Analisar e aprovar

4.1. Em reunião, o Conselho irá analisar os artigos e seus respectivos limites, aprovando ou reprovando a política, registrando em Ata de Reunião com as devidas justificativas.

4.2. Em caso de reprovação, a minuta retorna ao Comitê de Investimentos para revisão e posterior envio novamente para aprovação (item 3).

4.3. Em caso de aprovação, o Conselho assina, registra em Ata a aprovação e segue para o Comitê de Investimentos.

- **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

5. Cadastrar no Cadprev, enviar à consultoria e publicar site

5.1. Enviar cópia da PAI assinada à consultoria de investimentos.

5.2. Enviar para publicar no D.O.

5.3. Enviar para cadastrar no Cadprev

- **PUBLICAÇÃO PMM**

6. Publicar no D.O.

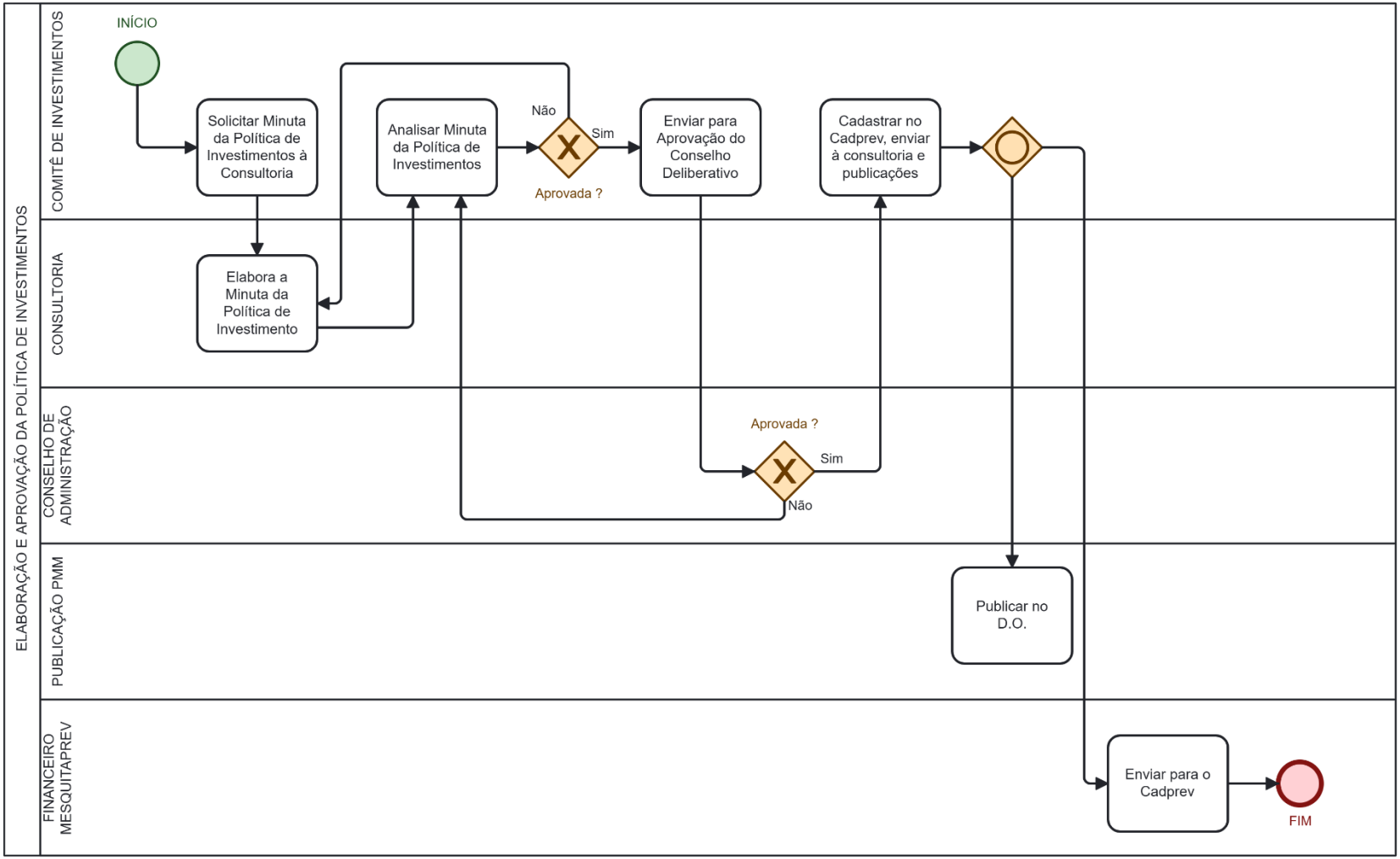
6.1. Publicar no Diário Oficial do Município.

- **FINANCEIRO**

7. Cadastrar no Cadprev

7.1. Cadastrar, até o dia 31/12 do ano corrente, a Política de Investimentos no Cadprev.

- **FIM DO PROCESSO**



IX. MAPEAMENTO

Elaborado por	Aprovado por	Instrumento de Aprovação	Data da Aprovação
INVESTIMENTOS	DIRETORIA EXECUTIVA	Ata de Reunião nº 02/2026	12/11/2026

X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão